



EMBAIXADA DE PORTUGAL EM BISSAU
SECÇÃO CONSULAR

**VISTO DE RESIDÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL
PRESTADA DE FORMA REMOTA – “NÓMADAS DIGITAIS”**

Nome e Apelido do requerente:		
Endereço de correio eletrónico (Email): Contacto telefónico direto:		
Motivo da deslocação a Portugal:		
REQUISITOS GERAIS		
	SIM	EM FALTA
Formulário de pedido de visto nacional (preenchido na íntegra e assinado pelo requerente); 2 Fotografias iguais, tipo passe, atualizadas e em boas condições de identificação do requerente (1 colada no formulário)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Passaporte ou outro documento de viagem, válido por mais de três meses após a data prevista para o regresso. Documento de Identificação (Bilhete de Identidade): Cópia a cores e apresentação do original;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Comprovativo da situação regular caso seja de outra nacionalidade que não a do país onde solicita visto com validade de 3 meses após data prevista de regresso.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Seguro de viagem válido , que permita cobrir as despesas necessárias por razões médicas, incluindo assistência médica urgente e eventual repatriamento.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Certificado de registo criminal emitido pela autoridade competente do país de nacionalidade do requerente ou do país em que reside há mais de um ano (não aplicável a menores de 16 anos), com Apostila de Haia (se aplicável) / ou legalizado.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Requerimento para consulta do registo criminal português pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (<i>não aplicável a menores de 16 anos</i>)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DOCUMENTOS ESPECÍFICOS		
Nas situações de trabalho subordinado, um dos seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none">• Contrato de trabalho;• Declaração de empregador a comprovar o vínculo laboral;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



EMBAIXADA DE PORTUGAL EM BISSAU
SECÇÃO CONSULAR

<p>Nas situações de exercício de atividade profissional independente, um dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Contrato de sociedade;• Contrato de prestação de serviços;• Documento demonstrativo de serviços prestados a uma ou mais entidades.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<ul style="list-style-type: none">• Comprovativo de rendimentos médios mensais auferidos nos últimos três meses no valor mínimo equivalente a quatro remunerações mínimas mensais garantidas.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<ul style="list-style-type: none">• Documento que ateste a sua residência fiscal.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
VISTO DE RESIDÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL PRESTADA DE FORMA REMOTA – “NÓMADAS DIGITAIS” – ACORDO DE MOBILIDADE DA CPLP		
<p>Os cidadãos da CPLP são dispensados da apresentação de seguro, meios de subsistência e título de transporte de regresso mediante a apresentação de responsabilidade nos seguintes termos:</p> <p>a) Apresentação de termo de responsabilidade subscrito pela entidade de acolhimento de estagiários ou trabalhadores, bem como pela organização responsável por programas de intercâmbio de estudantes ou de voluntariado; ou,</p> <p>b) Apresentação de termo de responsabilidade, subscrito por cidadão português ou cidadão estrangeiro habilitado, com documento de residência em Portugal, que garanta a alimentação e alojamento ao requerente do visto, bem como a reposição dos custos de afastamento, em caso de permanência irregular.</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<p>Nota:</p> <ul style="list-style-type: none">• A não apresentação de todos os documentos necessários poderá implicar o indeferimento do pedido de visto.• O Posto Consular reserva-se o direito de solicitar outros documentos que não os acima mencionados sempre que achar conveniente.• O fato de serem apresentados todos os documentos necessários ao processo, não implica a concessão automática do visto. A recusa do pedido de visto não dá direito ao reembolso dos emolumentos.		